



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete

**CERTIFICADO DE VIABILIDADE DE VIZINHANÇA**

1/2022

**Empreendimento: Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga**

| DADOS GERAIS                    |                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                                   |                           |                                                                  |            |                 |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Processo nº                     | SEI/GDF nº 0390-000596/2016                                                                                                                                                                          |                                                                      |                                   | Tipo de EIV               | Intervenção viária.                                              |            |                 |
| Empreendimento                  | Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga - DF                                                                                                                                   |                                                                      |                                   | Área total de intervenção | 75.000 m²                                                        |            |                 |
| Previsão legal                  | Art. 4º, IV da Lei 6744/2020 - "aprovação de grandes intervenções viárias objeto de licenciamento ambiental".                                                                                        |                                                                      |                                   | Enquadramento em EIV      | Atestado de Viabilidade EIV nº 2/2020 (42191681).                |            |                 |
| Localização                     | Avenida Central de Taguatinga, Taguatinga, DF.                                                                                                                                                       |                                                                      |                                   | Interessado               | Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. |            |                 |
| Descrição                       | Projeto executivo do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga.                                                                                                                  |                                                                      |                                   |                           |                                                                  |            |                 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO/AUTORIA     |                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                                   |                           |                                                                  |            |                 |
| Nome                            | Formação                                                                                                                                                                                             |                                                                      | Registro no Conselho Profissional |                           | Comprovante de Responsabilidade Técnica                          |            |                 |
| A Rossetto Filho EPP            | CNPJ: 29.079.618/0001-70                                                                                                                                                                             |                                                                      | CAU: PJ51313-1                    |                           |                                                                  |            |                 |
| Adelcke Rossetto Filho          | Engenheiro Civil                                                                                                                                                                                     |                                                                      | CREA DF 1726/D - (86856940)       |                           | 072020002550                                                     |            |                 |
| Adelcke Rossetto Netto          | Arquiteto e Urbanista                                                                                                                                                                                |                                                                      | CAU A36230-1 - (86856940)         |                           | SI11392009100CT001                                               |            |                 |
| Aécio Manoel Cipriano Guimarães | Arquiteto e Urbanista                                                                                                                                                                                |                                                                      | CAU A66392-1 - (86856940)         |                           | SI11406024100CT001                                               |            |                 |
| Fernando Antonio Nogueira Filho | Engenheiro Civil                                                                                                                                                                                     |                                                                      | CREA DF 16086/D - (86856940)      |                           | 720200026697                                                     |            |                 |
| Isadora Banducci Amizo          | Arquiteta e Urbanista                                                                                                                                                                                |                                                                      | CAU A71168-3 - (86856940)         |                           | SI11396745100CT001                                               |            |                 |
| Juliana Andrade Borges de Sousa | Arquiteta e Urbanista                                                                                                                                                                                |                                                                      | CAU A69869-5 - (86856940)         |                           | SI9505845100CT001                                                |            |                 |
| DOCUMENTOS TÉCNICOS             |                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |                                   |                           |                                                                  |            |                 |
| Termo de Referência             | TR 001/2021 (56749187)                                                                                                                                                                               |                                                                      | Data                              | 01/03/2021                | Relatório Técnico Final                                          | (86918460) | Data 20/05/2022 |
| Pareceres Técnicos (CPA/EIV)    | Parecer Técnico nº 10/2020 (39575821); Parecer Técnico nº 14/2020 (41416238); Parecer Técnico nº 35/2021 (69330737); Parecer Técnico nº 45/2022 (80439717); e Parecer Técnico nº 51/2022 (86917629). |                                                                      |                                   |                           |                                                                  |            |                 |
| Decisão CPA/EIV                 |                                                                                                                                                                                                      | Não se aplica                                                        | x                                 | Se aplica                 | Decisão nº 01/2020 - 22/04/2020 (38990641)                       |            |                 |
| Audiência Pública               | Data                                                                                                                                                                                                 | 03/10/2012                                                           | Divulgação                        |                           |                                                                  |            |                 |
|                                 | Ata                                                                                                                                                                                                  | (32525357)<br>AJL/SODF (85684207) (82159116) e AJL/ SEDUH (85684461) |                                   |                           |                                                                  |            |                 |
| Termo de Compromisso            | Não se aplica.                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                                   | Data de emissão           | -                                                                | DODF       | -               |

| ESTUDOS APROVADOS |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estudos aprovados | x | <b>Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC)</b> (41540346), conforme art. 25, VII, da Lei 5022/2013, e respectiva LAS 014/2017 (41416201).                                                                                                                                                 |
|                   | x | <b>Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)</b> Volume 1 (86856262); Volume 2, parte 1/2 (86856642); Volume 2, parte 2/2 (86856777); Anexo 01 (86856940); Anexo 2 (86861074); Anexo 3 (86861164); Anexo 4 (86861359); Anexo 5 (86861536); Anexo 6 (86861661); Anexo 7 (86861811); e Anexo 8 (86862257). |
|                   | x | <b>Diretrizes de Paisagismo - DIPA 01/2022</b> (83846512)                                                                                                                                                                                                                                            |
|                   | x | <b>Diretrizes para Intervenção Viária</b> (86180732)                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                   | x | <b>Relatório Técnico Impacto sobre Sistema de Tráfego</b> Inserto no EIV                                                                                                                                                                                                                             |
|                   | x | <b>Projetos de Trânsito</b> Anexos 4 (86861359) e 5 (86861536)                                                                                                                                                                                                                                       |
|                   | x | <b>Anteprojeto</b> SIV 200/2000 - Anexo 3 (86861164)                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                   |   | <b>Ficha de enquadramento em PGV-CAP</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                               |
|                   |   | <b>Termo de Anuência DETRAN</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                        |

| MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |             |                      |                                             |                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Item                               | Medidas mitigadoras                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Elaboração de Projeto |             | Aprovação de Projeto |                                             | Execução                                     |
|                                    |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prazo                 | Responsável | Prazo                | Órgão responsável                           | Prazo                                        |
| 1                                  | <b>Planejamento e publicidade das intervenções no espaço público</b>                                                                       | Faseamento das interdições e restrições da circulação de pedestres, buscando liberar o quanto antes o acesso amplo aos lotes que se encontram prejudicados pela presença dos tapumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 mês                 | Construtora | 1 mês                | SODF/SEDUH                                  | 1 mês                                        |
| 2                                  | <b>Elaboração de projeto e obras para desvios de tráfego de veículos, calçadas e travessias de pedestres e estacionamentos provisórios</b> | Elaborar o projeto a partir da avaliação das interferências no sistema viário e espaços públicos que comprometam ou dificultem a mobilidade e a acessibilidade física na AID e AII do empreendimento.<br><br>Observar os impactos negativos gerados pelas interferências na estrutura viária existente, durante as várias etapas da obra, nas áreas de interferência (vias a fechar ou a serem abertas, equipamentos e sinalização a serem instalados, intervenções físicas, intervenções humanas em horários determinados de pico, etc.).<br><br>Incluir sinalização temporária, desvio de calçadas, ciclovias e rotas de pedestres e ciclistas, entre outros. | 1 mês                 | Construtora | 1 mês                | SODF/Detran                                 | 1 mês                                        |
| 3                                  | <b>Adequação de projeto SIV 200/2020</b>                                                                                                   | 3.1. Atender as diretrizes elaboradas pela SEDUH. Atender as Diretrizes Urbanísticas emitidas pela SEDUH, constantes do Parecer Técnico nº 45/2022 CPA/EIV (80439717) e as Diretrizes Urbanísticas complementares para o parque urbano proposto no Boulevard (83846512).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3 meses               | Construtora | 1 mês                | SODF/SEDUH/Detran                           | A ser feito quando da implantação do projeto |
|                                    |                                                                                                                                            | 3.2. Especificar vagas para carga e descarga e Corpo de Bombeiros.<br><br>Deve-se observar que a permissão para o estacionamento de carga e descarga deve ocorrer apenas fora das horas de pico, sendo vedado entre as 06:00 às 09:00 e entre as 17:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 meses               | Construtora | 1 mês                | Detran (Projeto de Sinalização de trânsito) | A ser feito quando da implantação do projeto |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |             |       |                                             |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| às 19:00, nos horários de fluxos de maior demanda do Boulevard.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |             |       |                                             |                                              |
| 3.3. Aumentar a área de baía de ônibus local. Ajustar a dimensão e a geometria das baias de ônibus localizadas nas vias marginais, consoante parecer a ser emitido pela SEMOB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 meses | Construtora | 1 mês | SODF/SEDUH/Detran                           | A ser feito quando da implantação do projeto |
| 3.4. Compatibilizar o Projeto SIV com o Projeto de Sinalização de Trânsito, devidamente aprovado pelo DETRAN, atendendo aos seguintes itens elencados:<br>a) A localização das faixas de travessia de pedestres, cruzamentos rodociclovitários, semáforos e vagas especiais, deverão ser pré-aprovados pelo Detran, para previsão da acessibilidade.<br>b) Os raios de giro deverão ser compatíveis aos movimentos de conversão dos veículos, permitindo o movimento completo dentro da faixa de rolamento, com atenção especial para as vias com circulação de ônibus e atender às dimensões mínimas do Decreto da norma viária do Distrito Federal.<br>c) Apresentar solução para acessos de veículos existentes na Av. Central, atendendo aos parâmetros exigidos pela legislação ou autorizações/ aprovações pré-existentes. | 3 meses | Construtora | 1 mês | Detran (Projeto de Sinalização de trânsito) | A ser feito quando da implantação do projeto |
| 3.5 Retirar as vagas de estacionamento nos trechos onde é verificado conflito dos automóveis com a ciclovía;<br>Redução do número de vagas e atendimento aos idosos e PcD;<br>taxi, carga e descarga e Corpo de Bombeiros (que devem ser especificados no projeto e não foram);<br>Caso se mantenha alguma vaga adjacente ao canteiro central, deve haver o afastamento devido, que permita a descida segura do veículo e a pavimentação de faixa adequada à caminhada dentro do canteiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 mês   | Construtora | 1 mês | Detran e Corpo de Bombeiros                 | A ser feito quando da implantação do projeto |
| 3.6 Realocar as faixas de pedestres próximas a interseções com giro à direita.<br>Na entrada do Boulevard Sul, no sentido Plano Piloto, onde os fluxos das Avenidas SAMDU Sul e Elmo Serejo confluem para acesso ao Boulevard, a implantação de primeira faixa de pedestres reduz a área de acumulação de veículos na aproximação do semáforo o que impactará o acesso desses fluxos oriundos da Elmo Serejo e da Av. SAMDU Sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 mês   | Construtora | 1 mês | Detran                                      | A ser feito quando da implantação do projeto |

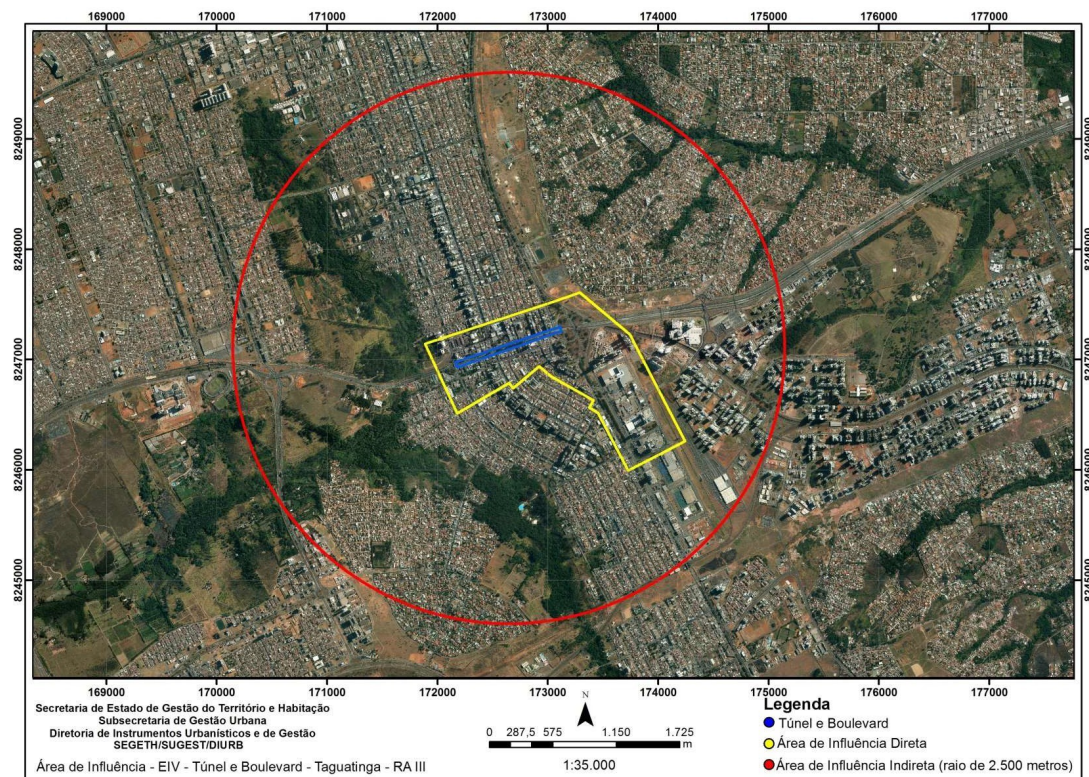
|   |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |             |          |                                                                                  |          |
|---|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
|   |                                                                    | Deve haver a criação de recuo das faixas de pedestre situadas muito próximas às áreas de conversão, para dar espaço para acomodação dos veículos, como na via St. Central C6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |             |          |                                                                                  |          |
| 4 | <b>Requalificação urbanística na AID</b>                           | 4.1. Implantação integral do projeto paisagístico do Boulevard.<br>Deve ser implantada a quantidade de massa arbórea prevista, obedecendo o número mínimo de espécies plantadas, conforme quadro no projeto SIV 200/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12 meses | Construtora | 1 mês    | SODF/SEDUH                                                                       | 6 meses  |
|   |                                                                    | 4.2. Requalificação das rotas de acesso à área de intervenção.<br>Requalificação das calçadas indicadas no EIV, com arborização adequada, das rotas que dão acesso à área de intervenção, com expansão do padrão de arborização do Boulevard nas calçadas de todo o Setor Central, dentro da AID, sobretudo aquelas mais próximas à Avenida Central. Destaca-se, principalmente, a relevância da intervenção nas passagens pedonais da Quadra C12 e as vias entre as Quadras QNA 5 e QNA 7, que ligam a Praça do Relógio à Praça do DI. | 12 meses | SODF        | 12 meses | SODF                                                                             | 12 meses |
|   |                                                                    | 4.3. Requalificação da Avenida das Palmeiras.<br>Melhoria das calçadas (manutenção da pavimentação, correção de desníveis e retiradas de bloqueios ao fluxo de pedestres).<br>Reestabelecimento do sentido de circulação dos veículos anterior ao início das obras.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 meses | SODF        | 12 meses | SODF/Detran                                                                      | 12 meses |
|   |                                                                    | 4.4 Requalificação urbana para adequação de estacionamentos implantados.<br>Elaboração de projeto e execução de projeto de requalificação urbana segundo as Diretrizes para Intervenção Viária - SEDUH/SEGESP/COGEST/DIOEST (86180732) e demais legislações de trânsito, nos locais indicados no EIV.                                                                                                                                                                                                                                   | 12 meses | SODF        | 12 meses | SODF/Detran                                                                      | 12 meses |
| 5 | <b>Requalificação de espaços culturais e de convivência na AID</b> | 5.1. Requalificação da Praça do Relógio.<br>Execução de obras do projeto de requalificação da praça em desenvolvimento pela COPROJ/SEDUH.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24 meses | SEDUH       | 6 meses  | SEDUH/Detran (se tiver sinalização de trânsito, como estacionamento ou ciclovia) | 12 meses |
|   |                                                                    | 5.2. Requalificação do Complexo Cultural, que abriga a Escola Taguatinguense de Letras, o Teatro da Praça e a Biblioteca de Braille.<br>Elaboração e execução do projeto de requalificação da edificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24 meses | SEDUH       | 6 meses  | SEDUH                                                                            | 24 meses |
|   |                                                                    | 6.1 . Integração da ciclovia projetada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6 meses  | SEMOB/SEDUH | 2 meses  | SEMOB/SEDUH/Detran/DER                                                           |          |

|   |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |              |         |              |         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------|--------------|---------|
| 6 | <b>Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID</b>                                                   | Elaboração e execução de projeto para integração da ciclovia indicada no Boulevard com o sistema cicloviário já existente, conforme indicado no EIV.                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |              |         |              | 2 meses |
|   |                                                                                                                    | 6.2 Elaboração de estudo de avaliação de desempenho do trânsito para a Av. Central, no Boulevard, para ajustes operacionais no período após a implantação.<br>Verificar a necessidade de possíveis ajustes de circulação ou de geometria viária que colaborem com a segurança e fluidez do trânsito, observando por exemplo, a necessidade de implantação de retorno no extremo oeste da Av. Central, próximo à Av. SAMDU. | 24 meses | Detran/SEMOB | 2 meses | Detran/SEMOB | 6 meses |
| 7 | <b>Elaboração de projeto e os planos semafóricos sobre a implantação de cruzamentos e travessias semaforizadas</b> | Implantação de um plano semafórico compatível com as tecnologias usadas pelo DETRAN e que priorize o pedestre, o ciclista e sistema de transporte público do BRT.                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 meses  | Detran/SEMOB | 1 mês   | Detran/SEMOB | 2 meses |

**Tabela 1 : Indicação das medidas mitigadoras identificadas no EIV.**

Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 174 a 176. (86856777)

**Ilustrações:**



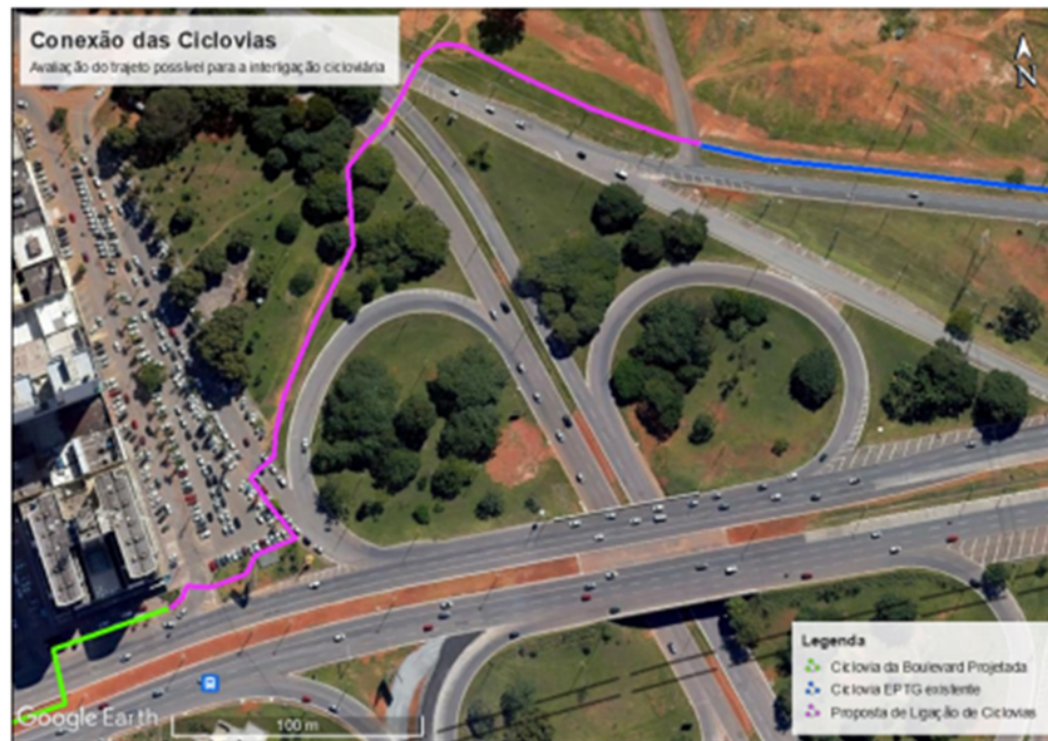
**Figura 1: Áreas de Influência Direta - AID, em amarelo, e Indireta - AII, em vermelho, do empreendimento, destacado em azul.**



**Figura 2:.. Bolsões e faixas mais amplas de estacionamento dentro da AID.**  
Fonte, EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 167. (86856777)

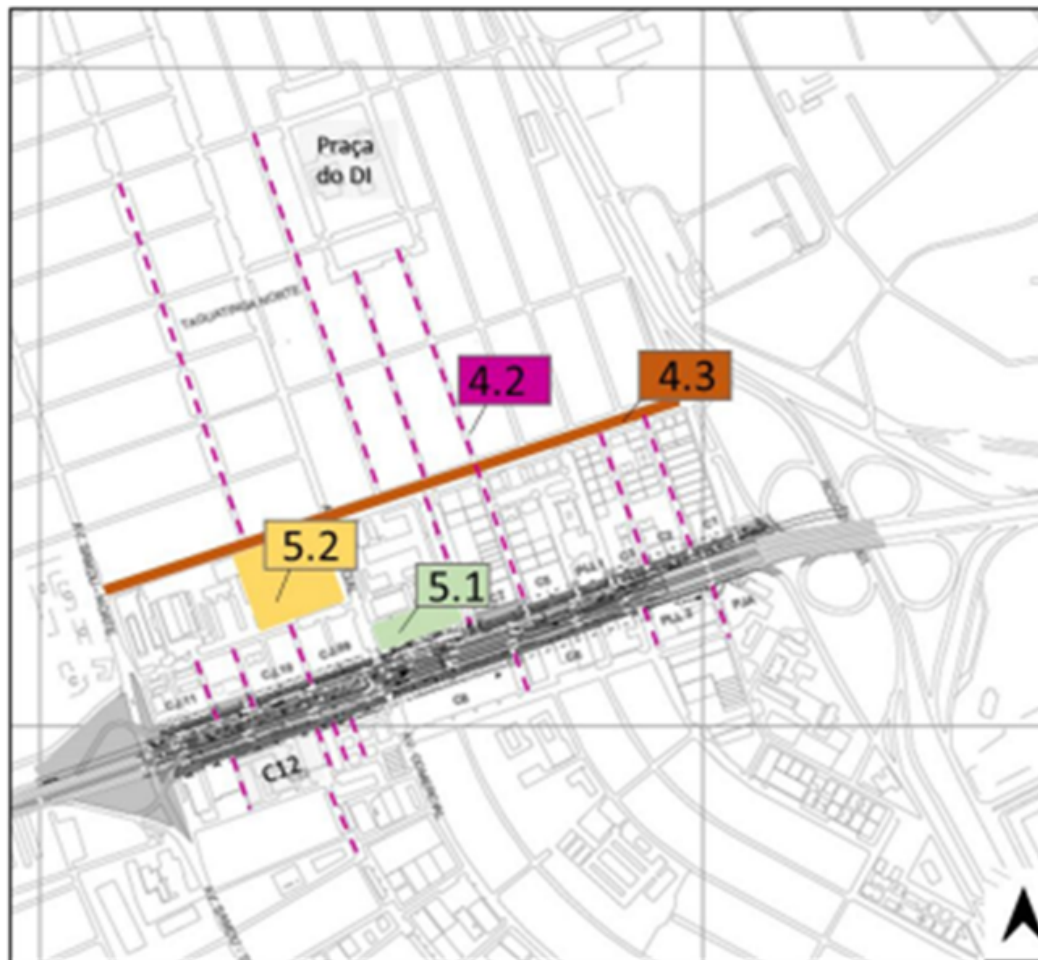


Figura 3: Indicação de áreas para regularização de estacionamentos implantados sem SIV, objeto da medida mitigadora 4.4.  
Fonte: EIV Vol. 2, Parte 2/2, pág. 169. (86856777)



**Figura 4: Proposta de ligação ciclovária ao trecho de ciclovias existente.**  
Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 170. (86856777)





**Figura 7: Esquema ilustrativo com indicação das medidas 4 e 5.**

Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 173. (86856777)

#### RECOMENDAÇÕES/COMPLEMENTAÇÕES

O EIV em sua versão final, apreciada no Parecer Técnico nº 51/2022 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (86917629), apresenta as seguintes recomendações para as medidas mitigadoras:

| Medida | Recomendações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3      | <p><b>Adequação de projeto SIV 200/2020:</b></p> <p><b>3.1. Atender as diretrizes elaboradas pela SEDUH</b><br/>O Projeto SIV 200/2020 deve atender às Diretrizes Urbanísticas emitidas pela SEDUH, constantes do Parecer Técnico nº 45/2022 CPA/EIV (80439717) e as Diretrizes Urbanísticas complementares para o parque urbano proposto no Boulevard (83846512), como condição para sua aprovação junto à SUPROJ/SEDUH.</p> <p><b>3.5. Retirar as vagas de estacionamento nos trechos onde é verificado o conflito dos automóveis com a ciclovia.</b><br/>Redução do número de vagas e atendimento aos idosos e PcD; Taxi, carga e descarga e Corpo de Bombeiros (que devem ser especificados no projeto e não foram).<br/>Caso se mantenha alguma vaga adjacente ao canteiro central, deve haver o afastamento devido, que permita a descida segura do veículo e a pavimentação de faixa adequada à caminhada dentro do canteiro.</p> |

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                 | (ver Figura 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4                                                                                                                                                                               | <p><b>Requalificação urbanística na AID:</b> as intervenções que envolvem projeto, seguindo o devido rito processual, <u>devem ser precedidas de diretrizes dos órgãos afetos</u>.<br/>A área de intervenção objeto das medidas 4.2 e 4.3 estão identificadas na Figura 7.</p> <p><b>4.2. Requalificação das rotas de acesso à área de intervenção.</b><br/>Recomenda-se a expansão do padrão de arborização do Boulevard para as calçadas adjacentes que dão acesso à área de intervenção, no intuito de proporcionar trajetos sombreados e melhor integrados à proposta projetual, e, por consequência, mais agradáveis para os usuários.</p> <p><b>4.4 Requalificação urbana para adequação de estacionamentos implantados</b><br/>A área de intervenção da medidas está identificada na Figura 3.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5                                                                                                                                                                               | <p>As intervenções que envolvem projeto, seguindo o devido rito processual, <u>devem ser precedidas de diretrizes dos órgãos afetos</u>.<br/>A área de intervenção objeto das medidas 5.1 e 5.2 estão identificadas na Figura 7.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6                                                                                                                                                                               | <p><b>Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID:</b> as intervenções que envolvem projeto, seguindo o devido rito processual, <u>devem ser precedidas de diretrizes dos órgãos afetos</u>.</p> <p><b>6.1 . Integração da ciclovía projetada.</b><br/>Elaboração e execução de projeto para integração da ciclovía indicada no Boulevard com o sistema cicloviário já existente e com as propostas nos projetos de requalificação das Avenidas SAMDU, Comercial e Hélio Prates.<br/>(ver Figuras 4, 5 e 6)<br/>O projeto de requalificação do Binário Av. SAMDU Norte x Av. Comercial Norte apresentado no MDE 146/2017 propõe uma ciclovía margeando os Quarteirões Leste da Av. Comercial. Na chegada à Av. Central, essa ciclovía poderá ser integrada à proposta de requalificação da Praça do Relógio (medida mitigadora 5.1), permitindo a passagem do fluxo cicloviário até o canteiro central da Av. Boulevard.<br/>Destaca-se que, como o MDE 146/2017 não detalha como será essa chegada ao Setor Central, deve ser compatibilizado esse projeto como medida mitigadora.</p> <p><b>6.2 Elaboração de novo estudo de tráfego para a Av. Central, no Boulevard, para ajustes operacionais no período após a implantação.</b><br/>Como o projeto do BRT Oeste ainda estará em implantação, deve ser elaborado um estudo de avaliação de desempenho do trânsito, 2 anos após a implantação do empreendimento da Av. Boulevard, de forma a proceder os ajustes operacionais necessários nas programações semaforicas inicialmente estabelecidas com o funcionamento do BRT e dos demais modais de transporte previstos.<br/>Verificar a necessidade de possíveis ajustes de circulação ou de geometria viária que colaborem com a segurança e fluidez do trânsito, observando por exemplo, a necessidade de implantação de retorno no extremo oeste, após o Boulevard da Av. Central, próximo à Av. Samdu.</p> |
| 7                                                                                                                                                                               | <p><b>Elaboração dos planos semaforicos</b></p> <p><b>7.1 Elaboração dos planos semaforicos sobre a implantação de cruzamentos e travessias semaforizadas.</b><br/>Ressalta-se que a implantação dos planos semaforicos depende de uma articulação DETRAN/SEMOB para viabilizar a implantação de um plano semaforico compatível com as tecnologias usadas pelo DETRAN e que priorize o pedestre, o ciclista e sistema de transporte público do BRT. Essa articulação deve envolver os parâmetros de como deverá funcionar o sistema de BRT (a cargo da SEMOB), considerando que esse sistema ainda estará em implantação na Av. Elmo Serejo, por exemplo. Assim, a partir da continuação do projeto de BRT, os planos semaforicos deverão ser continuamente revistos para englobar novas fases do projeto BRT Oeste.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DAS MEDIDAS</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>GARANTIA CONTRATUAL</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p style="text-align: center;"><b>MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA</b><br/>Secretário de Estado</p>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Observações:</b><br/>1 - Este Certificado de Viabilidade de Vizinhança tem validade de 2 anos, contados da publicação do DODF, desde que não haja mudança de projeto.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

- 2 - A alteração de projeto está sujeita a complementação do estudo podendo implicar em novo Certificado.
- 3 - O licenciamento deve respeitar as disposições contidas neste Certificado.
- 4 - Devem constar dos documentos de licenciamento todas as disposições deste Certificado.
- 5 - O não cumprimento das medidas na forma indicada neste Certificado invalidam o licenciamento do EIV aprovado.
- 6 - Os órgãos, as entidades ou as concessionárias devem ser comunicados quanto ao licenciamento do empreendimento para conhecimento e acompanhamento da implementação das medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação, conforme as respectivas competências.
- 7 - Os prazos previstos no cronograma físico podem sofrer alterações em casos de inadimplemento por parte do Compromitente ou por motivo de caso fortuito e força maior.
- 8 - Os prazos ficam interrompidos até cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.
- 9 - Os prazos serão retomados e continuados quando do cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.
- 10 - O cumprimento das medidas está sujeito à fiscalização de agentes do Governo do Distrito Federal ou empresas concessionárias de serviços públicos.
- 11 - O cumprimento das obrigações deste Certificado deverá ser comunicado à CPA/EIV.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 01/08/2022, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **92299584** código CRC= **FF30612B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
3214-4101